



P

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



V

Autor: APPACDM de Setúbal

Aplicação: O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aplica-se a todos os tipos de riscos, internos e externos, que possam afetar a instituição na prossecução do seu objeto social e no exercício das suas atribuições.

Índice:

1. Enquadramento Legal
2. Introdução da Instituição
 - 2.1. Valores fundamentais
 - 2.2. Estrutura
 - 2.3. Instalações e respostas sociais
 - 2.4. Distribuição de competências em matéria de prevenção e combate à corrupção
 - 2.4.1. Direção
 - 2.4.2. Assembleia Geral
 - 2.4.3. Responsável pelo cumprimento normativo
 - 2.4.4. Trabalhadores em geral
3. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas
 - 3.1. Metodologia
 - 3.2. Identificação de Risco
4. Medidas Preventivas Implementadas
5. Implementação e Monitorização do Plano



(f)

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Em 6 de abril de 2021, foi aprovada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, a Estratégia Nacional Anticorrupção para os anos de 2020 a 2024, a qual consagrou a criação de mecanismos de prevenção como fator primordial para o combate da corrupção em Portugal.

Nesta sequência, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual veio instituir a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção, bem como do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, determinando a sua aplicação a todas as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

Em consequência do quadro legal atual, a APPACDM de Setúbal aprovou o presente Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, o qual, não sendo um documento estático, vem refletir as obrigações legalmente impostas, por forma a manter uma avaliação atualizada dos riscos, assim como as respetivas medidas de prevenção e controlo, em consonância com as competências atribuídas pelos Estatutos e com a estrutura da instituição.

2. INTRODUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

A APPACDM de Setúbal – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos vocacionada, primordialmente, para a área da deficiência intelectual, tendo evoluído paulatinamente, para uma organização aberta, integrada na sociedade e integradora de todas as suas contradições, preocupações e anseios.

A instituição intervém com mais de mil cidadãos e suas famílias, através de ações e dinâmicas regulares desenvolvidas nos mais diversos contextos (estruturas próprias, escolas, empresas, associações,...) e com parcerias de geometria muito variável, inscritas e operacionalizadas no quadro do funcionamento de 26 ou 25 valências e projetos, enquadrados em acordos celebrados com diversas entidades ou dinamizadas no âmbito de programas específicos.



6

2.1. Valores fundamentais

A construção de uma sociedade inclusiva, com um enfoque particular nos cidadãos com deficiências, incapacidades ou vulnerabilidades, persiste como a principal marca de água da intervenção da APPACDM de Setúbal, estribada nos princípios do rigor e da transparência, renovada e robustecida no estímulo à inovação e inspirada nas melhores práticas da defesa e promoção da cidadania e dos direitos sociais.

2.2. Estrutura

Por forma a melhor identificar e avaliar os riscos de corrupção e infrações conexas, importa identificar a estrutura interna da instituição:

ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	Natércia dos Santos Rosa Massas – Sócia Nº289
Vice-Presidente	Rafael de Jesus Castanhinha Hipólito Calvo – Sócio Nº 506
Secretária	Maria Fernanda Reis Esteves – Sócia Nº 426
CONSELHO FISCAL	
Presidente	Maria Helena Alpendre Pereira Fruta Ribeiro – Sócia Nº 629
1º Vogal	Fernando Manuel Pepe Toninho – Sócio Nº 874
2º Vogal	António Mário Pereira Carolino – sócio Nº 963
1º Suplente	Américo de Jesus Pereira – Sócio Nº 91
2º Suplente	Maria da Fé Louzeiro da Costa – Sócia Nº 755
3º Suplente	José Manuel de Almeida Barrelas – Sócio Nº 1079
DIREÇÃO	
Presidente	José Maria da Silva Salazar – Sócio Nº 496
Vice-Presidente	Leonor de Jesus Safara Calixto Serrano – Sócia Nº 326
Secretário	José Carlos Ferreira dos Santos Cabau – Sócio Nº 471
Tesoureira	Ludovina Rosa Xavier Pereira – Sócia Nº 470
Vogal	Francisco António Castanhinha Hipólito Calvo – Sócio Nº 740
1º Suplente	Aldina Maria Jerónimo Almeida – Sócia Nº 291
2º Suplente	Maria Rosa Jorge Silva – Sócia Nº 407
3º Suplente	Faustino José Santos Pereira – Sócio Nº 576
4º Suplente	João Pedro Carvalho Alves – Sócio Nº 282
5º Suplente	Maria Odete Fernandes Braga Serrão – Sócia Nº 370



(S)

2.3. As Instalações:

A APPACDM de Setúbal tem a sua sede e serviços centrais na Rua Fialho de Almeida, nº8 e 8 A, em Setúbal.

Adicionalmente, a instituição possui os seguintes centros:

- Equipa Local de Intervenção Precoce de Setúbal, sita na Rua Fialho de Almeida Nº 8 e 8 A, 2910-493 SETÚBAL;
- Equipa Local de Intervenção Precoce de Palmela, sita na Rua de S. Filipe – Estrada do Outeiro – Centro de Saúde de Palmela, 2950-483 PALMELA;
- Creche “Golfinho Azul”, sita na Avenida General Daniel de Sousa Nº 39 – 2900-345 SETÚBAL;
- Centro Sócio-Educativo (CSE), sito na Rua Dr. Manuel Gonçalves Martins Nº 59 – Quinta da Serralheira, 2910-021 SETÚBAL;
- Centro de Recursos para a Inclusão (CRI), sito Rua de S. Joaquim Nº 10, 2900-621 SETÚBAL;
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão 1 (CACI Sado), sito na Rua Vale das Cerejeiras Nº 26 – 2900-692 SETÚBAL;
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão 2 (CACI Tróia), sito na Avª S. Francisco Xavier, Lote 8, Cave – 2900-616 SETÚBAL;
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão 3 (CACI Mourisca), sito na Rua Dr. Manuel Gonçalves Martins Nº 59 – Quinta da Serralheira, 2910-021 SETÚBAL;
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão 4 (CACI Mourisca), sito na Rua Dr. Manuel Gonçalves Martins Nº 59 – Quinta da Serralheira, 2910-021 SETÚBAL;
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão 5 (CACI S. Filipe), sito na Rua de S. Pedro – Viso, 2900-150 SETÚBAL;
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão 6 (CACI Portinho), sito na Rua de S. Joaquim Nº 10, 2900-621 SETÚBAL;
- Apartamento de Autonomização (Casa Chave 1), sito na Rua Carvalho Serra Nº 11 - R/CH - A, 2910-396 SETÚBAL;
- Apartamento de Autonomização (Casa Chave 2), sito na Rua José Luciano Carvalho Nº 1 e 3 – 2º E, 2910-566 SETÚBAL;
- Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD), sito na Rua de S. Pedro, Viso, 2900-150 SETÚBAL;



h

- Centro de Apoio à Vida Independente (CAVI), sito na Rua Fialho de Almeida Nº 8 e 8^a, 2910-493 SETÚBAL;
- Centro de Formação Profissional (CFP), sito na Rua de S. Pedro, Viso, 2900-150 SETÚBAL;
- Centro de Recursos (CR), sito na Rua de S. Pedro, Viso, 2900-150 SETÚBAL;
- Departamento de Comunicação e Imagem – Cultura e participação (DCI), sito na Rua Fialho de Almeida Nº 8 e 8^a, 2910-493 SETÚBAL;
- Flores da Arrábida, sita na Rua Fialho de Almeida Nº 8 e 8 A, 2910-493 SETÚBAL;
- Lar Residencial, sito na Rua Evaristo Sousa Gago Nº 5, 2910-115 SETÚBAL;
- Residência de Apoio à Inclusão 1 (RA1), sita na Rua 16 de Novembro, Lote 1, R/CH, Dtº, Manteigadas, 2910-236 SETÚBAL;
- Residência de Apoio à Inclusão 2 (RA2), sita na Rua Evaristo Sousa Gago nº 5, 2910-115 SETÚBAL;
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), sito na Rua Evaristo Sousa Gago Nº 5, 2910-115 SETÚBAL;
- Orquídia da Arrábida, Lda, sita na Rua Fialho de Almeida Nº 8 e 8^a, 2910-493 SETÚBAL;
- Residência para Autonomização e Inclusão Partilhada (RAIC), sito na Rua Coronel Guilherme de Portugal Nº4, R/CH, 2910-527 SETÚBAL
- Projeto Sem (In)diferenças E9G (Escolhas), sito na Rua da Figueira Grande, Loja 27 E, Bela Vista, 2910-494 SETÚBAL;
- Projeto Incorpora, sito na Rua de S. Joaquim Nº 10, 2900-621 SETÚBAL;
- União Desportiva para a Inclusão (UDI), sita na Rua Fialho de Almeida Nº 8 e 8 A, 2910-493 SETÚBAL.

2.4. Distribuição de competências em matéria de prevenção e combate à corrupção.

No que respeita à gestão de riscos em matéria de corrupção e infrações conexas, serão seguidamente analisadas as diversas competências internas e respetivas funções.

2.4.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão principal de decisão da instituição, sendo responsável pela definição de estratégias e gestão de riscos. Desta forma, é da



b

competência da Assembleia Geral proceder à aprovação de todas as políticas e mecanismos internos necessários à implementação das obrigações legais, nos quais se inclui o Quadro Geral de Prevenção da Corrupção, do qual o presente Plano faz parte integrante.

2.4.2. Direção:

A Direção é responsável pela implementação e supervisão da política de gestão de risco, definindo os critérios referentes aos impactos de riscos, bem como os limites da sua classificação, os quais deverão ser tidos em conta ao nível da tomada de decisões estratégicas.

2.4.3. Conselho Fiscal:

A par das demais obrigações legais, compete ao Conselho Fiscal fornecer à Assembleia Geral e à Direção todas as informações relativas aos principais riscos associados à confiabilidade e regularidade das demonstrações financeiras.

2.4.4. Responsável pelo cumprimento normativo

O responsável pelo cumprimento normativo no âmbito da legislação do combate à corrupção garante e controla a aplicação do programa interno, devendo prestar informações e apoio à gestão operacional no sentido de assegurar o estrito cumprimento do processo de gestão de riscos, de forma independente, mas adequada às dinâmicas e formas de funcionamento internas, sendo ainda responsável pelo canal de denúncias e o tratamento das mesmas.

2.4.5. Trabalhadores em geral

Os trabalhadores da instituição são responsáveis pela gestão do risco corrente, cabendo-lhes assim verificar se a atividade empresarial está de acordo com as políticas e procedimentos implementados.

Por outro lado, cabe-lhes ainda proceder à gestão individual dos riscos, dentro dos limites de risco superiormente definidos e no âmbito das concretas atividades que desenvolvem, devendo reportar qualquer risco de que tomem conhecimento ao seu superior hierárquico.



8

3. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A eficiente gestão dos recursos financeiros da instituição, qualidade dos serviços prestados aos utentes, bem como a defesa dos seus interesses junto da comunidade são o principal objetivo da APPACDM de Setúbal.

Com efeito, a APPACDM de Setúbal, em particular sendo uma instituição de solidariedade social que beneficia de fundos públicos, apresenta-se como uma instituição cautelosa em relação à sua apetência e suscetibilidades para os riscos associados, na estrita medida em que se encontra sujeita a regras da contratação pública, privilegia negócios de risco baixo ou moderado, ainda que tal implique um retorno menos atrativo.

3.1. Metodologia

A avaliação de riscos implica que qualquer novo risco, existente ou eventual, fique sujeito a uma avaliação quantitativa ou qualitativa, com recurso a critérios pré-definidos, quanto ao seu impacto interno e externo.

Os riscos identificados ficam sujeitos a uma revisão periódica, devendo os riscos emergentes ou eventuais ser alvo de discussão e avaliação, com recurso a métodos comparativos e juízos de probabilidade.

O primeiro passo da avaliação passa por identificar o risco bruto, ao nível do seu possível impacto e probabilidade de verificação, nas suas diversas vertentes, nomeadamente financeira, estratégica, operacional e legal.

Identificado o risco, deverão ser discutidas e definidas as ações possíveis com vista à sua mitigação, bem como a eficácia das mesmas, numa lógica de adequação e proporcionalidade.

Por fim, deverá proceder-se a uma avaliação do risco em concreto, tendo em conta as medidas de mitigação previamente definidas, avaliação esta que corresponderá ao risco líquido.

3.2. Identificação de Risco

Os principais riscos de corrupção e infrações conexas encontram-se substancialmente mitigados na instituição, uma vez que, desde logo, esta se trata de instituição de solidariedade social que não tem como finalidade o lucro.



f

Por outro lado, a instituição, por beneficiar de fundos públicos, encontra-se sujeita às normas e procedimentos típicos da contratação pública, o que igualmente mitiga os riscos de corrupção e infrações conexas neste âmbito, porquanto os mesmos conferem um grau elevado de isenção e transparência em matéria de contratação.

Sem prejuízo, foram identificados os seguintes riscos de corrupção e infrações conexas:

ÁREA	PROCESSO	POSSÍVEIS RISCOS
Gestão Financeira	Pagamentos a fornecedores	Faturas fictícias, favorecimentos
Recursos Humanos	Recrutamento	Contratações sem mérito ou favorecimentos
Compras	Aquisição de bens e serviços	Conflito de interesses, adjudicações sem concurso
Donativos e Subsídios	Atribuições de apoios	Beneficiários fictícios ou escolhidos arbitrariamente
Património	Uso de veículos e equipamentos	Utilização pessoal, abuso de recursos

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS:

A instituição tem vido a adotar procedimentos internos conducentes à prevenção de situações de corrupção e infrações conexas, nomeadamente:

- Implementação de regras internas de contracção transparentes, sempre sujeitas a forma escrita;
- Aprovação dos pagamentos por mais de uma pessoa;
- Realização de auditorias;
- Divulgação pública dos relatórios de contas e de atividades;
- Política clara de conflitos de interesse;
- Implementação de um canal de denúncias interno, disponível para todos os trabalhadores e membros da Administração, através do e-mail: canaldedenuncias@appacdmsetalbal.pt
- Nomeação de um responsável pelo cumprimento normativo, responsável, entre outros, pela gestão e encaminhamento das denúncias efetuadas;
- Criação de um Código de Ética e Conduta;

5. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO



8

A APPACDM de Setúbal está fortemente empenhada na execução do presente plano, de forma rigorosa e disciplinada, não só pela necessidade de cumprimento das obrigações legais, como ainda pela potencialização das vantagens associadas disciplina e cumprimento dos procedimentos internos.

Neste sentido, o presente plano é acompanhado periodicamente, nomeadamente através da realização de avaliações intercalares quanto a situações identificadas como de alto risco.

Por outro lado, o presente plano será revisto sempre que houver alteração no funcionamento interno ou estrutura hierárquica da instituição que justifique a análise dos riscos ou sejam identificadas situações suscetíveis de expor a instituição a atos de corrupção e infrações conexas.

Documento aprovado, em Assembleia Geral de 27-11-2025

O Presidente da Direção

(Prof. José Maria da Silva Salazar)

APPACDM DE SETÚBAL - ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA PAIS E AMIGOS DO
CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
N.I.P.C.: 504 646 869
Rua Fialho de Almeida N° 8 e 8A
2910 - 493 SETÚBAL
Telef.: 265 541 180 - Tim.: 960 470 428